



Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**LEI Nº 3.516/2024**

**DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**RENATA TORRES DE SENE**, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, **no valor de até R\$ 163.000,00** (cento e sessenta e três mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

**10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME**

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.370.0000..... R\$ 163.000,00 = Ficha 343

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 163.000,00**

**Art. 2º** – Para suprir a despesa do Art. 1.º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Excesso de Arrecadação da seguinte dotação orçamentária:

Recurso Federal, Assistência financeira complementar aos Estados, DF e Municípios p/ o pagamento do Piso Salarial dos profissionais da enfermagem.

Destinação de Recurso – 05.370.0000..... R\$ 163.000,00

**TOTAL GERAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES.....R\$ 163.000,00**

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da  
Prefeita

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 03 de outubro de 2024.

**RENATA TORRES DE SENE**  
Prefeita Municipal



Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

**FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Departamento de Atos





Gabinete da  
Prefeita

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 25 de setembro de 2024.

Mensagem nº 47/2024

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

**A/C DE SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE**

**RODRIGO MARTINS DE SENA "VEREADOR MARRONE"**

### SENHOR PRESIDENTE

Com os nossos cordiais cumprimentos, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei complementar que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**.

O projeto de lei visa à abertura de crédito adicional suplementar na contadoria da Autarquia Municipal – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), destinados a despesas para serviços de terceiros, materiais de consumo de forma a complementar a assistência à saúde, possibilitando o bom desempenho dos serviços de saúde ofertados, bem como contribuindo para ampliação e melhoria do acesso de qualidade dos serviços ofertados aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS).

Convém ressaltar que, para suprir parte das despesas do crédito acima destinados, será utilizado recurso proveniente excesso de arrecadação da dotação orçamentária de repasse federal, assistência financeira complementar aos Estados, DF e Municípios para o pagamento do piso salarial do Piso da Enfermagem, conforme estabelecido no art.2º da propositura.

Cabe ressaltar que o direito do cidadão a um atendimento digno à saúde, direito constitucional que jamais deve ser postergado, tem sido nossa constante luta e com a aprovação da presente propositura nos possibilitará atender as demandas de ações de saúde, bem como suprir o custeio de contratos de prestação de serviços em seus aditamentos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação

Diante do exposto, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, seja o projeto de lei complementar discutido e aprovado, em caráter de urgência.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da  
Prefeita

Ressaltamos que as ações praticadas pela Prefeitura e sua Autarquia de Saúde, atrelam-se às diretrizes de Excelência buscada pela atual gestão, que aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos de nº 3 – Saúde e bem-estar; 1- Erradicação da pobreza; 16 – Paz, justiça e instituições fortes, especialmente aos subitens 16.7 Garantir a tomada de decisão responsável, inclusive, participativa e representativa em todos os níveis.

Por fim, convicta de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

  
**RENATA TORRES DE SENE**  
**Prefeita Municipal**







Gabinete da  
Prefeita

Aprovado em União discursão  
na 11ª sessão  
Em 02/10/2024  
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**PROJETO DE LEI Nº 83 /2024**  
**DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

### **DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO** **ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**RENATA TORRES DE SENE**, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, **no valor de até R\$ 163.000,00** (cento e sessenta e três mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

#### **10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME**

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.370.0000..... R\$ 163.000,00 = Ficha 343

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 163.000,00**

**Art. 2º** – Para suprir a despesa do Art. 1.º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Excesso de Arrecadação da seguinte dotação orçamentária:

Recurso Federal, Assistência financeira complementar aos Estados, DF e Municípios p/ o pagamento do Piso Salarial dos profissionais da enfermagem.

Destinação de Recurso – 05.370.0000..... R\$ 163.000,00

**TOTAL GERAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES.....R\$ 163.000,00**

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da  
Prefeita

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

**Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 25 de setembro de 2024.

  
**RENATA TORRES DE SENE**  
**Prefeita Municipal**







## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)

[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)

### PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI Nº 83/2024, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei acima epigrafoado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da Comissão encarregada das matérias afetas a Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 83/2024 pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2024

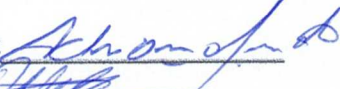
#### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA 

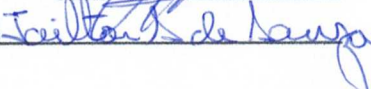
RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA 

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENES 

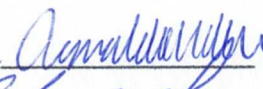
#### COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

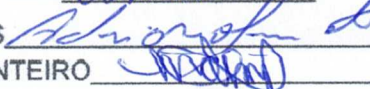
PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS 

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA 

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA 

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL 

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS 

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO 



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em Única discussão  
na 11ª sessão  
Em 12/10/2024  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 48/2024**  
**DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 83/2024**

Nobres Pares,

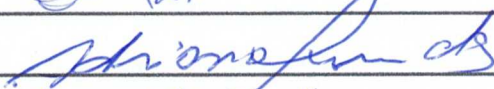
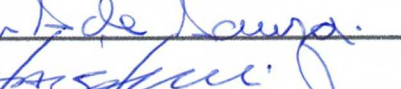
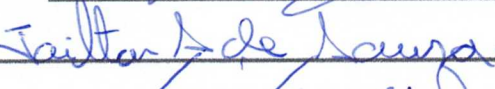
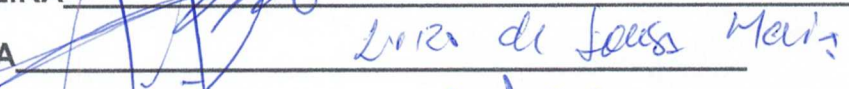
**REQUEREMOS** a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 173 do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

**PROJETO DE LEI Nº 83/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data

Supra.

  
**RODRIGO MARTINS DE SENA**  
**- PRESIDENTE -**

ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA   
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS   
AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL   
ANDERSON BARBOSA PEREIRA   
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA   
JAILTON SANTOS DE SOUZA   
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE   
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES   
JOÃO RAPOSO PEREIRA   
LIRO DE SOUZA MAIA   
MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO 





# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 86/2024

DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 83/2024

## DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

### A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

#### APROVA:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, **no valor de até R\$ 163.000,00** (cento e sessenta e três mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

#### **10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME**

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 05.370.0000..... R\$ 163.000,00 = Ficha 343

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 163.000,00**

**Art. 2º** – Para suprir a despesa do Art. 1º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Excesso de Arrecadação da seguinte dotação orçamentária:

Recurso Federal, Assistência financeira complementar aos Estados, DF e Municípios p/ o pagamento do Piso Salarial dos profissionais da enfermagem.

Destinação de Recurso – 05.370.0000..... R\$ 163.000,00

**TOTAL GERAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES.....R\$ 163.000,00**

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,**

**NA DATA SUPRA.**

**RODRIGO MARTINS DE SENA**  
- PRESIDENTE-

**JAILTON SANTOS DE SOUZA**  
- 1º Secretário -

**JOÃO NELSON DOS REIS ALVES**  
- 2º Secretário -

**MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.** PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA

**Roberto Gomes da Silva**  
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO  
SECRETARIA DE GABINETE  
RECEBIDO  
DATA: 02/10/24  
HORA: 13:40  
ASSINATURA: Jefferson Espinal